

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.559 /

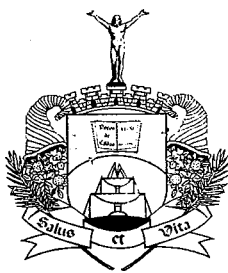
“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 37, de 25 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Curador da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas:

- I - pesquisadores ou outros profissionais de destacada atuação nas áreas afetas às atividades básicas do Jardim Botânico escolhidos pelo (s):
 - a) Prefeito Municipal: Fabiano Costa Teixeira – Titular; e Joelmar Lucas de Andrade – Suplente;
 - b) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA: João Paulo de Lima Braga – Titular; e Carlos Alberto Penteado Battesini – Suplente;
 - c) servidores em exercício na Fundação: Suelen Cristina Silva – Titular; e Daniela Divina do Nascimento – Suplente;
- II - representantes das entidades:
 - a) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas: Umberto Figueiredo Santos – Titular; e José Paulo Oliveira – Suplente;
 - b) Instituto Estadual de Florestas – IEF: Bruno Soares Furlan – Titular; e Juvenal Nogueira Marques – Suplente;
 - c) empresas mineradoras: João Paulo Ferreira de Pinhos – Titular;
 - d) ONG's Ambientais: João Neves Carvalho de Toledo – Titular; e Terezinha Couto – Suplente, representantes da Associação Poços Sustentável;
 - e) Grupo DME: Claudia de Souza – Titular; e Fábio Augusto Zincone – Suplente;
 - f) Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE: Flávia Gonçalves Rocha Loichate – Titular; e Gilson de Souza Lopes – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.559 - fl. 02/02 /

- g) Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas – CONDEPHACT-PC: Flávia Prézia Machado – Titular; e Renata Rivero – Suplente;
- h) 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Adriano Vilela Alves – Titular; e Isabel Regina Figueiredo Spina Alves – Suplente;
- i) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER: Aparecido Venâncio Martins – Titular; e Analice Rodrigues – Suplente;
- j) Câmara Municipal: Edson Barcelos Martins – Titular; e Rovilson Carlos Gouveia – Suplente;
- k) estabelecimentos de ensino superior: Celso Iwata Frison – Titular, representante da Pontifícia Universidade Católica/PUC-Minas Campus Poços de Caldas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 629, de 08/02/2021.